Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Julgamento Pedido de Impugnação - Lei Federal nº 10.520/02 2
Vistos do Prefeito 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Julgamento Pedido de Impugnação - Lei Federal nº 10.520/02

EXTRATO JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO Nº 169/2022 – D.A. – D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço técnico profissional (Perito Avaliador Imobiliário) de elaboração de laudos de avaliações de imóveis, para fins de desapropriação, locação, alienação ou aditamento contratual, conforme necessidade de todos os órgãos vinculados do Município de Mirassol/SP.

Empresas Impugnantes: **A L. M. RANGEL NARCISO LTDA** e **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI**.

(...) Portanto, tal como narrado, a impugnação apresentada pela empresa **A L. M. RANGEL NARCISO LTDA** é **parcialmente procedente;** e **totalmente procedente** o pedido ofertado pela empresa **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI,** no sentido de que o Edital inclua em seus termos a possibilidade de participação dos profissionais registrados tanto no CREA quanto no CRECI, desde que o documento elaborado por ambos esteja formalmente em total consonância com a NBR nº 14.653. Por fim, com fundamento no artigo 16, §2º do Decreto Municipal nº5958/2022, ao **Chefe do Poder Executivo** a quem competirá nesse caso, ratificar ou alterar a decisão deste pregoeiro. (...)

Cópia da integra da decisão disponível nos sites www.mirassol.sp.gov.br – www.bll.org.br e na Divisão de Compras e Licitação.

Mirassol/SP, 28 de setembro de 2022.
José Renato dos Santos Filho
Pregoeiro

.....

Vistos do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO Nº 169/2022 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço técnico profissional (Perito Avaliador Imobiliário) de elaboração de laudos de avaliações de imóveis, para fins de desapropriação, locação, alienação ou aditamento contratual, conforme necessidade de todos os órgãos vinculados do Município de Mirassol/SP.

Vistos, etc.

Acolho o relatório exarado pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, e, por seus próprios fundamentos **ratifico** a decisão tal como lançada.

No mais, à **Divisão de Compras e Licitação** para a devida publicidade e demais procedimentos de praxe, em observância aos termos do Decreto Municipal nº 5.958/2022 e Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02

Mirassol/SP, 28 de setembro de 2022.
Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

.....